

LEI N° 668/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade público municipal a Associação Comunitária dos Agricultores(as) Rurais do Sítio Jurema Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE, Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 66 da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1°.** Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Agricultores (as) Rurais do Sítio Jurema Norte, localizada no Sítio Jurema Norte, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, com CNPJ 05.799.651/0001-07.

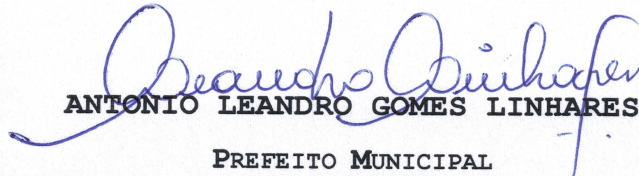
**Art. 2°.** A Associação Comunitária dos Agricultores (as) Rurais do Sítio Jurema Norte, conforme seu Estatuto, é Associação Civil sem fins lucrativos, que observará os princípios da legalidade, impossibilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Art. 3°.** Como Organização Não Governamental, conforme seu Estatuto, tem por finalidade organizar os associados com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que assegurem a satisfação de suas necessidade fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida, bem como promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre agricultura, saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades

artísticas, culturais, esportivas e recreativas com fim de preparar os associados para alcançar os seus objetivos comuns.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará,  
Ibiapina-CE, 20 de Setembro de 2017.



**ANTÔNIO LEANDRO GOMES LINHARES**  
PREFEITO MUNICIPAL